



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 314/79

Concede declaração de utilidade pública.

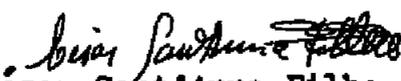
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública o VIÇOSA FORÇA E SAUDE - VFS-, entidade com sede e foro na Cidade de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e seis (26) de novembro de 1979

  
César Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharã  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/11/79)

# Assinaturas



---

---

---

---